LEI COMPLEMENTAR nº 135, de 19 de dezembro de 1.994.
Fixa os valores das Unidades de Remuneração.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- Os valores da Unidade Padrão de Remuneração Geral - UPRG e da Unidade Padrão de Remuneração do Magistério - UPRM, ficam fixados respectivamente a partir de 1º de dezembro de 1.994 em R$ 96,47 (noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) e R$ 62,24 (sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Artigo 2º- As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 19 de dezembro de 1.994.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL